



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12/2018

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NESTA DATA
15 / 02 / 2018
FUMPREV

A Diretora Executiva da Autarquia Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **MARIA GERALDA RIBEIRO SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 897.770.006-00, matrícula 1712, no cargo efetivo de Professora P1 Ensino Fundamental, Nível 10, Padrão 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 15 de fevereiro de 2018.

Eunice Geralda Coelho Abreu
Eunice Geralda Coelho Abreu
Diretor Executivo
FUMPREV